



Nota Técnica SEI nº 32741/2023/MGI

**Assunto:**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis( água e café ) para a SRT/BA, ficando sua contratação sob responsabilidade desta SRA/MGI/BA.

## **DISPENSA ELETRÔNICA N° 23/2023**

### **Interessado: SRT/BA**

#### **1 SUMÁRIO EXECUTIVO**

**1.1** O presente processo foi instruído na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, visando a contratação de empresa para o fornecimento de Copos descartáveis, para atender às necessidade da SRT/BA, conforme demanda documento Sei nº 35925785,

#### **2 ANÁLISE**

Foi realizada consulta de preços, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, o qual resultou no Quadro Comparativo de Preços, documento Sei 36330532.

De acordo com o Relatório de Classificação de Fornecedores, documento sei nº 37021830, participaram desta Dispensa Eletrônica, 19 (dezenove) empresas, A Dispensa 23/2023, foi aceita e habilitada de acordo com as informações a seguir:

O fornecedor classificado em 1º lugar ( CNPJ: 46.817.882/0001-83 - DAVI CHAVES MIRANDA DOS SANTOS foi desclassificada, por não responder ao chat.

Ato continuo, foi convocada a 2ª colocada a empresa CNPJ: 36.463.427/001-73 MAIANA DOS SANTOS ALVES para apresentação de documentação especificadas do Termo de Referencia anexo ao Aviso de Dispensa;

A empresa encontra-se com Certidões Regulares junto ao SICAF: Receita Federal/PGFN, FGTS e CNDI apresentou Certidão Estadual e Municipal atualizada, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidão do Tribunal de Contas da União - documentos SEI37022191 e apresentou folder com modelos declarado na proposta comercial nº SEI 37022386.

Valor unitário copos 50ml (35000)para café menor lance: R\$103,00 x 14 (caixas) = R\$1.442,00 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Valor unitário copos 200ml (250000) para água menor lance: R\$103,00 x 100 (caixas) = R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

**Perfazendo um valor total de R\$11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).**

Cabe ressaltar que a empresa formalizou o lance da cotação, apresentando proposta, documento Sei .37021981.

### **3 CONCLUSÃO**

Em atendimento ao *Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e Portaria ME nº 7.081, de 09, de agosto de 2022*, foram acostadas aos autos a Autorização – Contratação/Prorrogação, documento Sei nº 36329531 , através do processo relacionado nº 10.100218/2023-38.

Por fim, cumpre informar que a presente despesa foi realizada por dispensa eletrônica de licitação, tendo em vista que as contratações realizadas no exercício, correspondente à natureza da despesa do objeto em apreço, encontram-se dentro do limite estabelecido pelo art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133 Consulta Disponibilidade de Recurso, documento SEI 36331142.

### **4 RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, sugere-se encaminhar os presentes autos ao Senhor Superintendente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, para autorizar a contratação pretendida por meio de Dispensa Eletrônica nº 23/2023, acima discriminada, além de Realizar Adjudicação e Homologação no Sistema Comprasnet, com restituição dos autos a este Setor para as demais providencias cabíveis.

Ao Superintendente Regional de Administração na Bahia para adjudicação e homologação da referida Dispensa Eletrônica nº 23/2023, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021 e com fulcro no art. 75, *inciso II* nos termos da Lei n 144.133/2021

Anaíde Joana da Silvia Ferreira

SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

Daniele Moreira de Andrade Santos

Chefe SISUP/DRL/SRA/MGI/BA

À Consideração superior,

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/MGI/BA

De Acordo. Adjudico e Homologo o Resultado, conforme proposto.

Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro

Superintendente Regional de Administração/MGI/BA



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 01/09/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Moreira de Andrade Santos, Chefe(a) de Serviço**, em 06/09/2023, às 07:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Chefe(a) de Divisão**, em 06/09/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37039759** e o código CRC **DD7786B3**.